



MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A EMPRESA SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.465.986/0001-99, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Substituto do Ministério das Cidades, Sr. **ANTÔNIO VLADIMIR MOURA LIMA**, SIAPE nº 1666751, nomeado pela Portaria nº 31 de 11 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U, Edição 15, Seção 2, de 22 de janeiro de 2024 e conforme delegação de competência prevista no art. 5º da Portaria MCID nº 535 de 15 de maio de 2023, publicada no D.O.U, Edição 92, Seção 1, Página 6, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, entidade sindical inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.941.636/0001-17**, sediado(a) no **SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L – BLOCO 01 SALA 717 EDIF. ASSIS CHATEAUBRIAND**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 80000.001870/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços por escopo para a realização do Evento 6ª Conferência das Cidades (6ª CNC) em Brasília/DF.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Tipo de serviço ou produto	Detalhamento	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
219	Alambrado tipo fechamento cego	Placas em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos. Transporte, montagem e desmontagem incluso. Alambrado tipo fechamento cego para cercamento.	Metro linear /dia	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
222	Balcão Simples / Balcão vitrine	Balcão simples ou balcão vitrine (a definir), feito em madeira aglomerada ou MDF laminado, cor a definir, com medidas aproximadas de 1.0m x 1.0m x 0.50m, com 2 portas, fechadura e uma prateleira interna, adesivado com a arte do cliente. Transporte, montagem e desmontagem incluso.	Unidade/dia	350	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
225	Estrutura Box Truss	Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio. Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço.	Metro²/dia	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
226	Carrinho de carga	Carrinho de carga com 2 ou 4 rodas, plataforma ou dobrável, capacidade de carga mínima de 100 kg	Unidade / Dia	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00

228	Estande básico - in door	O briefing para construção de estande será enviado pelo contratante para a criação por meio de um arquiteto. Projeto, execução, montagem de estrutura em octanorme, octanorme e vidro ou somente vidro e OBS. Paredes e teto adesivados. Pé-direito a partir de 2,5m, iluminação, ares-condicionados split, geladeira ou frigobar para os ambientes, pontos de energia e extensões (dentro dos padrões de segurança nacional), piso elevado construído em madeira (pode ser coberto com carpete cores diversas), com rampas sinalizadas e testeira. O projeto será apresentado previamente para aprovação. Com ART. Acessível para pessoas com deficiência. Deve estar contemplado no valor de espaço: alugueis de montagem, evento e desmontagem, taxa de energia, água, esgoto, transporte de material, energia, sistema de água e esgoto para o estande, taxas da montadora. Incluso mobiliário personalizado com puffs, balcões, banquetas, pia, revisteiro, sinalização como testeiras (construída), totens de identificação, adesivação ou painel com lona e ornamentação.	Metro²/dia	1.250	R\$ 40,00	R\$ 50.000,00
-----	--------------------------	--	------------	-------	-----------	---------------

229	Estande especial - in door	O briefing para construção do estande será enviado pelo contratante para criação por meio de um arquiteto. Projeto, execução, montagem e desmontagem de estrutura especial, construído em madeira, vidro, lona, com divisórias, teto, telhado, portas com chave, testeiras, piso, comunicação visual, sistema de água, esgoto, janelas, vaso sanitário, pia de banheiro, geladeira, frigobar, pia de cozinha e mobiliário como: sofás, camas, banquetas, mesas bistrô, pia, revisteiro e balcões construídos. Adaptada para pessoas com deficiência. Pé-direito com no mínimo de 4 metros, iluminação com spots embutidos e refletores compatíveis, ares-condicionados split para os ambientes (compatíveis com o espaço), pontos de energia embutidos e extensões (dentro dos padrões de segurança nacionais), piso elevado construído em madeira (podendo ser iluminado), rampas sinalizadas, ornamentação entre outros. O projeto deve observar a ABNT NBR 9050:2015 e anotação de responsabilidade técnica. Itens como aluguel de espaço (montagem, evento e desmontagem), taxa de energia, água, esgoto, mobiliário, plotagem, taxas da organizadora deverão ser contemplados no valor. Com ART e PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) quando necessário.	Metro²/dia	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
230	Estrutura / Painel metalon	Estrutura de tubos de aço carbono comum formato quadrado ou retangular, revestido com proteção contra oxidação. Aplicação em painéis, displays e fundo de palco.	Metro²/dia	750	R\$ 52,00	R\$ 39.000,00
231	Extintor de incêndio	Extintor de incêndio - químico especial - Abastecido e com lacre de segurança intacto, dentro de prazo de validade, com suporte de metal e com sinalizadora individualizada. quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço	Unidade/dia	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00

233	Octanorme	Painel padronizado com altura variável e modulável, com base e iluminação. O material deve ser montado e limpo. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	Metro²/dia	1.250	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00
234	Palco construído	Estrutura construída com apresentação de layout feito por projetista. Podendo ser de madeira, madeira e vidro, iluminado, vários níveis de altura, revestimentos e acabamentos, rampa, escadas sinalizadas, revestimento e acabamento e guarda-corpo. Empresa com registro no CREA. Anotação de responsabilidade técnica. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	Metro²/dia	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
235	Ponto elétrico/extensão	Instalação de um ponto ou de extensão com 3 e 4 pontos de energia. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	Unidade/dia	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
236	Suporte para Banner/porta banner	Suporte para banner com tripé ou suporte X	Unidade/dia	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
238	Pórtico especial com entrada principal	Layout feito por projetista, sujeito à aprovação do órgão. Material construído em madeira, metalon ou vidro, com colunas de madeira ou vidro para aplicação de programação visual, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.	Metro²/dia	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
239	Praticável ou tablado de madeira ou piso acarpetado	Estrutura telescópica modulável de madeira coberta com carpete novo (de preferência na cor grafite), com rampa, escada e guarda-corpo. Altura a ser definida. Com anotação de responsabilidade técnica. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Descrição aproximada: com capacidade de carga de 730kg/m², condicionada para suportar umidade e calor, com pés, com forração. Material: Madeira ou aço carbono com acabamento em zinco (galvanizado)	Metro²/dia	5.000	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
244	Unifila	Cromado, com cordão de isolamento retrátil para isolamento de áreas, fitas de cores variadas	Unidade/dia	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
380	Caixa de som - retorno	Caixa de som para retorno	Unidade/dia	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

246	Equipamento C/serviço de iluminação	Desenvolvimento de projetos de iluminação arquitetural, cênica e para eventos em geral. O equipamento deve ser sincronizado ao equipamento de som. Indicação dos melhores sistemas de iluminação e quais tipos de lâmpadas e luminárias a serem usadas, desde que certificados pelo INMETRO. O projeto contendo estruturas, postes, suportes, equipamentos como Movie Beam, Movie Spot, Wash de LED, PAR LED e Ribalta, Fresnel, Elipsoidais, Source e mini brut, Avolites Grand MA e canhão de luz . Mesa de iluminação: Controla até 40 aparelhos com 36 canais, Controla até 99 canais dimmers, Monitoramento dos parâmetros pelo display, Função Scroll permite controlar 6 canais simultâneos - Canais físicos e lógicos independentes, 40 chases, Programas, Presets, Psychos, Padrão rack 19, Conector DMX in/out, SMPTE para sincronismo de memória, Regulagem independente de cenas, presets e tempos de crossfade, Audio input para sincronismo musical, Conector MIDI in/thru/out, Programas e memórias podem ser transferidas para PC, Fonte de alimentação 12V DC.	Unidade/dia	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
248	Serviço de sonorização completa - Até 500 pessoas	Mesa de som com 16 (dezesseis) canais, amplificador com potência de no mínimo de 400W RMS; com até 6 (seis) caixas acústicas de no mínimo 200 W RMS, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 2 caixas de piso para retorno de palco. Para até 500 pessoas. Incluso notebook e cabeamento necessário.	Unidade/Diária	35	R\$ 750,00	R\$ 26.250,00
249	Serviço de sonorização completa - Até 1000 pessoas	Mesa de som com 24 (vinte e quatro) canais, amplificador com potência de no mínimo de 800W RMS; com até 8 (oito) caixas acústicas de no mínimo 400 W RMS, com tripé e pedestal tipo girafa para 4 microfones (com ou sem fio) e 3 caixas de piso para retorno de palco. Para até 1000 pessoas. Incluso notebook e cabeamento necessário.	Unidade/Diária	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

250	Sonorização completa para grandes eventos	P.A. LR+mono, LCR ou Stereo, compatível com o local do evento. Sistema de sonorização completa para grandes eventos do tipo Delay, Front Fill's, Center Fill's ou Fly (Preferencialmente Line Array). O sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35Hz à 18KHz de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada. O F.O.H. (Front of House) deverá estar centralizado em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco. Console e Periféricos de P.A com luminárias próprias, completas e funcionando. Monitores, microfones (com ou sem fio, dos tipos headset, de lapela, de mesa, gooseneck, multidirecionais, microfone auricular entre outros), reposições de pilhas, cabeamento, operadores técnicos (som e gravação), gravação de som com seus suprimentos compatíveis com o tamanho do evento, taxas e afins para a autorização das atividades. Deslocamento logístico dos materiais e recursos humanos, montagem/desmontagem dos equipamentos, equipamentos de segurança da equipe, alimentação, transporte, hospedagem e seguro de vida arcaado pela contratada.	Unidade/Diária	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
251	Estrutura de Rede	Rede física de internet: todos os computadores e pontos de rede devem ser conectados através de cabeamento estruturado, switches de 100mbps, com velocidade de conexão de 100 mbps sem perda de pacotes, com disponibilidade mínima de 99,9%.	unidade (ponto/dia)	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
252	Gerador de Energia 180KVA	Gerador de Energia 180 KVA, com combustível suficiente para atender 8 horas de evento por dia	Unidade/dia	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
253	Gerador de Energia 500KVA	Gerador de Energia 500 KVA, com combustível suficiente para atender 8 horas de evento por dia	Unidade/dia	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
255	Iluminação decorativa externa	Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.)	20m2/diária	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

256	Iluminação decorativa interna	Iluminação cênica. Ambientação de espaços com a utilização de lustres de cristal, refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação, além de velas e luminárias de velas.	20m2/diária	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
257	Impressora a laser colorida	Impressora Laser - Com papel e tonner; no valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 PPM (impressões por minuto frente-verso); Poderá ser substituída por impressora a laser multifuncional com fax e cópia.	Unidade/dia	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
259	Link dedicado de Internet	Link de internet dedicado full duplex de upload e download simétricos de, no mínimo 25 MB, 99% de sla uptime ou acordo de nível de serviço ANS. Link dedicado de Internet (mínimo 10 Mb/s) com Mb/s assimétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 Ips Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS. Link de internet, com uso exclusivo para a CONTRATANTE, com disponibilidade mínima de Internet de até 10 Mb/s para DOWNLOAD e de 2 Mb/s para UPLOAD, com garantia de velocidade 100% da CONTRATADA. Todos os links devem permitir o uso do protocolo DHCP.	Unidade/dia	75	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00
261	Microfone	Microfones com ou sem fio, dos tipos headset, de lapela, de mesa, gooseneck, multidirecionais, microfone auricular entre outros. Incluso reposições de pilhas e cabos se necessário.	Unidade/dia	225	R\$ 52,00	R\$ 11.700,00

262	Moving Head (Canhão de luz)	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMI 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável. Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5% - 100%. Reset via mesa de operação, com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos + branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante	Unidade/dia	10	R\$ 250,00	R\$2.500,00
263	Computador Notebook	Configuração mínima: Processador de 3.3 GHz, Memória RAM de 8 GB, Disco rígido (HD) de 500 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB, Placa de rede integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas. Softwares instalados: Windows 10, Explorer e Office, Mozilla Firefox e Broffice, última versão e completo, com aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader. Incluído Mouse óptico.	Unidade/ Diária	465	R\$ 40,00	R\$ 18.600,00
264	Painel de LED de alta definição, com estrutura de sustentação inclusa	Locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P1 ou P2, indoor ou outdoor, podendo ser montagem curva, concava ou convexa, borda infinita, flexível ou slim de acordo com o projeto. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de todos os equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens, entradas SDI, HDMI, DVI. A empresa deve prever que o painel poderá ser embutido em parede, box struss, devendo, portanto, prever a construção dessas estruturas a critério da Contratante.	Metro²/dia	550	R\$ 200,00	R\$ 110.000,00
265	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	Unidade/ Diária	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
266	Ponteira laser / passador de slides	Ponteira a laser sem fio, com funções de avançar e retroceder slides, carregado, e com disponibilização de pilhas ou baterias extras, se necessário.	Unidade/ Diária	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

267	Ponto de rede com acesso WIRELESS	Ponto de Rede - Wireless (SEM FIO) - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n, com velocidade mínima de 1 Mbps por usuário, com segurança e confiabilidade padrão WAP2, sem limite de pacote; Ponto de Internet-Wireless (SEM FIO); Até 500 pessoas, área aprox. de 500 m², com no mínimo 8 Aps (Access Points wireless), 1 switch com no mínimo 24 portas, link mínimo 20 M de download e 3 de upload.	Unidade / Dia	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
269	Rádio Comunicador	Rádio tipo Walkie Talk ou similar - curto alcance (no local do evento); e ou Rádio Comunicador com abrangência interestadual, quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo cliques de cinto, carregador de mesa e 01 bateria recarregável. O aparelho fornecido deverá ter abrangência interestadual.	Unidade/dia	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
270	Refletor	Refletor PAR 64 foco 01, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores rosco.	Unidade/dia	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
271	Refletor para iluminação de palco	Refletor para iluminação de palco	Unidade/dia	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
272	Régua de energia	Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serao todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	Unidade/ Diária	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
275	Tela TouchScreen	Aparelhos de melhor qualidade técnica no mercado, com sensores que captam no mínimo 10 toques simultâneos, destacando as telas resistivas, capacitivas, de onda acústica superficial e as que utilizam micro câmeras.	Unidade/ dia	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
276	Totem de identificação/sinalização	Em sistema padronizado octanorm, MDF ou acrílico, adesivado com vinil	Metro²/dia	1.678	R\$ 120,00	R\$ 201.360,00

277	Totem de recarga de energia	Toten alimentador de energia com até 10 tomadas. Cabeamento necessário para instalação no local solicitado. Pontos de energia para celulares, notebooks, etc. Transporte, montagem e desmontagem incluso.	Unidade/dia	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
278	Televisor de LED de 45" a 75"	Televisor de LED 45" a 75", entrada HDMI - USB, colorida, com suporte ou pedestal, bivolt, com cabos necessários	Unidade/ Diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
281	Atendente de Credenciamento	Profissional capacitado para realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento, entre outras). Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas.	Profissional/dia	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00

282	Auxiliar de Limpeza e Conservação	I) Profissional responsável pelo serviço de limpeza e conservação (limpeza, desinfecção e desodorização) deverá constar neste item e possuir profissional devidamente uniformizado e com todo o material de limpeza necessário para execução do serviço de acordo com o porte do evento, que incluem remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Alocar os resíduos nos contêineres específicos, de acordo com o material a que se destina para a coleta seletiva. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado.	Profissional/dia	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
-----	-----------------------------------	--	------------------	-----	------------	---------------

283	Arquiteto ou design de interiores especialista em layout de eventos	responsável por criar espaços funcionais, seguros e acolhedores para eventos, considerando os prazos e orçamentos. Elaborar projetos de arquitetura para eventos Analisar dados e informações Definir materiais, acabamentos e técnicas Fiscalizar e executar obras e serviços Desenvolver estudos de viabilidade Medir e sinalizar informações para implementação do projeto Colaborar com a equipe de criativos e designers Realizar visitas técnicas com o time de produção Proporcionar uma experiência positiva para os participantes Fortalecer a identidade visual da marca ou do evento Criar uma conexão emocional mais profunda com o público Criar uma atmosfera acolhedora e funcional. o Material necessitará de um profissional capacitado para desenvolver essa atividade e entregar o projeto a solicitante conforme prazos estipulados a fim de executar o evento conforme o projeto solicitador e aprovado.	Por projeto	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
285	Auxiliar de serviços gerais-Carregador	Auxiliar de serviços gerais - Uma vez contratado, não poderá exercer os mesmos serviços que o Servente e vice-versa. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.	Profissional/dia	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
286	Brigadista de Incêndio ou Socorrista	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros;	Profissional/dia	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00

287	Cenógrafo	Profissional técnico que desenvolve projeto especial de cenografia para palco, túnel ou outros ambientes, com planta baixa em 3D, layout, criação, e acompanhamento da montagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia.	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
288	Coordenador de Hospedagem	(Coordenador de Hospedagem – Deverá ter conhecimento na área, efetuar o controle de hospedagem, com fornecimento diário de roomlist.	Profissional/dia	48	R\$ 140,00	R\$ 6.720,00
289	Coordenador de Transporte	Coordenador de Transporte – Deverá ter conhecimento na área, residir no local do evento e acompanhar toda a execução do evento.	Profissional/dia	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00

290	Coordenador Geral eventos	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.	Profissional/dia	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
-----	---------------------------	--	------------------	----	------------	--------------

291	Copeira	Profissional uniformizado com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha esteja sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; experiência para operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização, outros, elétricos ou não.	Profissional/dia	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
292	Digitador	Digitador – Deverá ter experiência na área e conhecimento em informática (Windows, Linux, Microsoft Office e Open Office).	Profissional/dia	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
293	Eletricista	Profissional apto a realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações. Preparar de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários e ter formação técnica mínima, para a execução do trabalho.	Profissional/dia	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
294	Estenotipista	Profissional responsável pela transcrição de depoimentos, audiências, debates e palestras, por escrito e digitalizado, com a mesma velocidade em que é falado e, simultaneamente, utilizando o estenógrafo, teclado especial com 24 teclas, conectado a um computador, com o auxílio de software de transcrição.	Profissional/dia	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

295	Fotógrafo	Profissional qualificado responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas e posterior gravação, do material editado, em DVD, PEN Drive ou HD externo (incluso). O profissional deverá portar equipamento de última geração. Quando solicitado, registros fotográficos deverão ser disponibilizados ainda durante o evento (por link, em dispositivo USB ou drive de memória externa).	Profissional/dia	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
296	Garçom	Profissional, com experiência, responsável por atender os participantes de eventos, servindo comidas e bebidas, bem como pela manutenção e organização das mesas. Deverá portar bandejas para servir à mesa diretora quando solicitado.	Profissional/dia	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
297	Intérprete de libras(Lingua Brasileira de Sinais)	Profissional capacitado para a realização de serviços de intérprete de libras, de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libras, deve trabalhar em dupla, (alternando a cada hora) com experiência devidamente comprovada, sujeito a análise e aprovação.	Profissional 4 horas/dia	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
298	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Profissional/dia	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
299	Operador de equipamento audiovisual	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e execução dos aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Profissional/dia	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

382	Operador de luz	Profissional capacitado com experiência e com conhecimentos específicos de montagem e operação de Iluminação, rider, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de Iluminação. Preparado para instalação e manuseio.	Profissional/dia	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
300	Operador de Som	Operador de som - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente.	Profissional/dia	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
301	Produtor cultural	Profissional renomado, com experiência comprovada. Responsável pela criação, execução e administração de projetos e produtos culturais, incluindo a criação, organização e direção de projetos e produtos artísticos como espetáculos de dança, teatro, apresentações, projetos culturais e educacionais, produções para o cinema e televisão, festivais de cultura, de música, de dança, mostras artísticas, eventos e exposições.	Profissional/dia	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
302	Recepcionista Português	Profissional treinado e uniformizado, deverá possuir experiência nas seguintes atividades: recepção em evento corporativo, credenciamento, receptivo em aeroporto, digitação, assistência em palco, manipulação de material, entrega de crachás e montagem de kits e acompanhamento de autoridades.	Profissional/dia	220	R\$ 220,00	R\$ 48.400,00
304	Segurança para atuação diurna e noturna	Profissional treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna e noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal, sujeito à aprovação e certificado do NUCAE.	Profissional/dia	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00

305	Técnico de informática	Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos.	Profissional/dia	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
307	Ônibus Executivo	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo Ministério (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo. Veículo com seguro e o transporte poderá ser interestadual. Franquia de 300km.	Veiculo/Diária de 10 Horas	280	R\$ 900,00	R\$ 252.000,00
308	Carro TIPO II veículo adaptável para cadeirante	Veículo adaptável para cadeirante, com motorista, celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, quatro portas, com potência mínima de 115 cv, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com aparelho GPS. Veículo com seguro e o transporte poderá ser interestadual. Franquia de 300km.	Veiculo/Diária de 10 Horas	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

309	VAN	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo Ministério (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Veículo com seguro e o transporte poderá ser interestadual. Franquia de 300km.	Veículo/Diária de 10 Horas	84	R\$ 800,00	R\$ 67.200,00
310	Água mineral em bebedouro	Serviço de água mineral refrigerada com instalação de todos os equipamentos necessários para o serviço, com manutenção e reposição de galões e copos descartáveis, lixeira com saco de lixo durante o evento. Deve acompanhar, porta copo ou mobiliário de apoio. Cotar em ambiente hoteleiro.	Unidade/dia	750	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00
381	Água mineral em copos de 200ml ou garrafas de 500 ml - Com ou sem gás	Fornecimento de água mineral em garrafa individual de 500ml, ou copos de 200 ml, taças de vidro, champanheira, água deverá estar gelada, bandejas para atendimento a mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário das garrafas devem estar agregados os custos descritos neste item, em qualquer ambiente seja hoteleiro ou não.	Unidade	72.000	R\$ 6,00	R\$ 432.000,00

311	Almoço / jantar - tipo I	tipo da prestação de serviços "BUFFET", cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada fria, 02 tipos de prato quente, sendo 1 tipo de carne vermelha e 1 tipo de carne branca, 01 tipo de massa com proteína, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 03 tipos de sobremesa (doce, frutas da estação, gelatina, sorvetes e etc.), café, chá, 02 tipos de suco de fruta, 03 tipos de refrigerante (01 diet), água mineral (com e sem gás). O cardápio deve ser aprovado pelo contratante. Conforme a ocasião poderão ser solicitados itens regionais e internacionais. Açúcar, adoçante, sal, entre outros, deverão ser servidos separadamente. A empresa deverá servir em baixelas, travessas e talheres de inox. As louças de porcelana, sousplat, taças de vidro, guardanapos de tecido ou de papel com folha dupla de 40cm x 40cm com dobra 1/8. Cardápio e identificação dos alimentos e bebidas por meio de plaquinhas. Maître, garçons e copeiras devidamente trajados e asseados para servir conforme a quantidade de pessoas. Incluso mobiliário, como por exemplo, mesas, tolhas de tecido nobre novas, limpas e passadas, transporte entre outros itens necessários. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Reposição obrigatória durante o período. Prever opções vegetarianas, veganas e para diabéticos. Solicitação mínima para 30 pessoas. Duração mínima do serviço: 2h.	Por pessoa/dia	3.000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
315	Kit lanche	Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco de fruta, 01 água, 1 barra de cereal e 2 sanduíches sem maionese ou 2 salgados grandes. Entregues conforme orientação do contratante. Todos devidamente embalados para viagem. Prever opções vegana, vegetariana ou diabética	unidade	4.800	R\$ 30,00	R\$ 144.000,00

317	Adesivo	Vinil fosco, brilhoso ou metalizado. Aplicação em vidros, chão, parede entre outros. Policromia ou transparente. O material deve ser aplicado por profissional em local definido, removido e limpo no final do evento. Sob demanda.	Metro²	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
318	Banner - (fundo de palco, faixa de mesa, etc)	Impressão digital, em alta resolução, em lona fosca com no mínimo 340g ou em tecido para cenografia. Policromia. Acabamento pode ser feito com bastão, cordão e ponteira (banner e faixa em lona), perfil de PVC (banner em gloss paper), tubo de alumínio (banner em tecido), reforço e ilhós (banner e faixa em lona). Incluso instalação e transporte.	Metro²	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
319	Bloco de Anotações	Formato A5 (13,5x19,5cm) com 25 páginas impresso em papel off-set 90g/m2, miolo 1/0 cor, capa e contracapa 4/0 cores, encadernado com reto blocado ou ou espiral duplo na parte superior	Unidade	3.500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
320	Bolsa de algodão - tipo ecobag	Bolsa tipo sacola, em lona crua, 100% algodão. Dimensões 30cm de largura, 40cm de altura, 20cm de profundidade, aproximadamente, impressão em 4/0 cores. Alça dupla de 1m, sem regulagem. Acabamento de primeira linha.	Unidade	3.500	R\$ 20,00	R\$ 70.000,00
321	Boné	Modelo 6 gomos, confeccionado em brim pesado, aba sanduiche de tecido, tela nas laterais e atrás, entreteia frontal simples, carneira e acabamento interno em algodão, botão plástico encapado com o próprio tecido e regulador de tecido com fivela de metal, com impressão quatro cores em silk screen ou bordado da logomarca do evento em alto relevo, cor a definir	Unidade	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
322	Botton para evento	Distintivo, personalizado, de lapela em Zamac por Matriz (em alta qualidade/definição). Com no mínimo 20mm de diâmetro/comprimento, esmalte diversas cores, prendedor especial greep-fastener na cor do botton, impressão, em baixo relevo, esmaltado a fogo, dourado ou prateado. Observar com o contratado a quantidade mínima.	Unidade	3.500	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00

323	Kit de material de consumo para organização do evento (caixa c/material de escritório)	Materiais diversos, tais como: régua, borracha, lápis, canetas, grifa-texto, pincéis atômicos, apontador, tesouras, grampeador, cliques, cola, corretivo, pen drive, envelopes, fita adesiva, tesoura, fita crepe, barbante, extrator de grampos, perfurador de papel, grampeador, post-it, entre outros.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
324	Camiseta	Camiseta 100% algodão ou malha fria, fio 30, gola careca ou formato v – branca ou colorida – com aplicação de logomarca em 4 cores – tamanhos P, M, G, GG e tamanhos especiais, modelo babylook tamanhos M, G e GG	Unidade	3.500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00
325	Copos ou Canecas de Plástico Personalizado	CANECAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO\, COPOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO/ MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 250ML. DEVE CONTER ALÇA.Personalização em 4 cores	Unidade	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
326	Cartilha em papel AP formato A5 com 8 páginas, 4/4 cores, capa em papel couchê.	Cartilha em papel AP formato A5 com 8 páginas, 4/4 cores, capa em papel couchê.	Unidade	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
327	Cordão para crachá	Cordão para crachá - 10 mm x 40 cm, poliéster, com jacaré mais argola e garra de metal, 01 cor com logomarca impressa em até 4 cores, frente e verso	Unidade	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
328	Crachás de PVC	Formato 10 cm x 15 cm, em PVC flexível, resistente e durável, 4/0 cores. Com furo e bordas arredondadas. Layout a ser desenvolvido pela contratada	Centro	40	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00
329	Etiqueta de identificação e bagagem para guarda - volumes	Etiqueta de identificação de bagagem para guarda-volumes - caixa com 100 unidades	Unidade	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
330	Fita de isolamento	Tipo zebra com 200mx70mm, para isolamento de área, entregue em rolo	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
331	Folder	Produção de folder 29,7x21,0 cm em papel couchê fosco de 150 gramas impressos 4/4 cores, acabamento com laminação bopp fosco, frente e verso com até duas dobras, e Produção de folder em formato 42x30 cm em papel couchê fosco de 180 gramas impressos 4/4 cores, acabamento com laminação bopp fosco, frente e verso com até duas dobras	Unidade	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00

332	Fundo de palco	Em vinil quatro cores com estrutura em box truss ou metalon, com instalação / aplicação, 4/o cores, gramatura de 375 ou 440 gramas. Acabamento variado desde que a estrutura do box truss não fique aparente, dimensões compatíveis com o fundo de palco e necessidade do evento, alta resolução de impressão	Metro²	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
333	Caneta de personalizada	Caneta de metal com acionamento por clique, tinta azul ou preta, com logomarca gravada por meio de serigrafia no corpo do produto, em até 4 cores.	Unidade	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
334	Pasta em papel	Couchê liso e/ou papel supremo, plastificado, 240bm/2, 235x320mm fechado 470x320mm aberto, dois bolsos interno com logomarca em policromia e cor a ser definida, impressão em até 4 cores	Unidade	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
340	Arranjo de flores tipo jardineira	Arranjos florais tipo jardineira ou tipo pedestal e arranjos com tripés com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, áreas de circulação podendo compor palmeiras, bambu.florista para montagem deste, incluso	Metro linear	52	R\$ 110,00	R\$ 5.720,00
341	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m. florista para montagem deste, incluso	Unidade/dia	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
343	Banqueta alta para mesa bistrô	Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas). Com apoio para as costas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	535	R\$ 15,00	R\$ 8.025,00
345	Cadeira estofada com ou sem braço	Fixa com ou sem braço - Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa, com capacidade de peso até 130 quilos. A empresa deverá apresentar opções para aprovação. A cadeira deverá ser entregue, montada, limpa e recolhido conforme programação do evento.	Unidade/dia	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00

347	Cadeira / Poltrona	A cadeira do tipo talk show, nova, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento. A cadeira deverá ser entregue, montada, limpa e recolhido conforme programação do evento.	Unidade/dia	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
348	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias	Cadeira de rodas g, até 120kg. Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral x duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio par aos pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus infláveis e dianteiros aro 06 com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do assento: 50cm - Profundidade do assento: 47cm - Altura encosto: 40cm - Altura do assento ao chão: 50cm - Comprimento total da cadeira: 100cm - Largura total aberta: 72cm - Largura total fechada: 32cm - Altura do chão à manopla: 87 cm - Peso da cadeira: 18kg - Capacidade máxima de peso: 120kg - Altura do chão ao ap de braço: 69cm - Altura do assento ao ap de braço: 20cm. A cadeira deverá ser entregue, montada, limpa e recolhido conforme programação do evento.	Unidade/dia	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
350	Lixeira plástica	Lixeira Plástica, com sacos de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 5, 15, 30 a 100 litros. Cores diversas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
353	Malha tensionada ou tecido	Malha tensionada, tipo lycra com instalação em cores a serem definidas para decoração de ambientes.	Metro ²	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
355	Mesa de apoio	Mesa para apoio de documentos notebook e entre outros. o material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00

356	Mesa de canto ou centro	Mesa de canto nova, em madeira ou vidro com base de aço. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
359	Mesa redonda de vidro ou madeira com cadeiras	Com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro. - Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Unidade/dia	2.200	R\$ 25,00	R\$ 55.000,00
360	Mesa Tipo Bistrô	Mesa estilo bistrô, alta, com altura de aproximadamente 1,20 m, com medidas de aproximadamente 68x68cm com tampo de vidro ou madeira de demolição e base (ferro, inox ou madeira). O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento. Inclui 4 banquetas de altura aproximada de 1m.	Unidade/dia	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
363	Puff quadrado ou redondo	Puff comum em couro, quadrado, redondo ou oval na cor a ser definido pelo ministério.	Unidade/ Diária	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
364	Púlpito	Novo em acrílico ou vidro, com suporte para água e microfone, sem logotipo. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
366	Serviço de Cenografia	Serviço de cenografia: criação, desenvolvimento e produção de espaço cenográfico, incluindo aplicação de mock ups, personagens 3D, mascotes, portais de entrada, painéis, back-light e front-light personalizados, chão e paredes de vidro. Cenografia composta por: elementos ligados ao tema do evento; parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca; Paisagismo natural, montagem, iluminação e instalações elétricas necessárias, carpete de acordo com o tema do evento fixado em fita banana dupla face; laminados TS diversos; rampas; Tudo deverá estar ligado à temática do evento. Deverá contemplar o projeto, montagem, impressões em lona, instalações elétricas e demais itens necessários a entrega do projeto.	Metro²/dia	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00

367	Sofá 2 lugares	Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico padrão superior, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
368	Sofá 3 lugares	Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico padrão superior, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
369	Tapete vermelho ou carpete	Tapete vermelho - tipo passadeira, tecido carpete com 2m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou sesinada e espessura mínima de 5mm. deverão ter base antiderrapante e fixados com fita dupla face. higienizados para evitar alergias. o material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento."	Metro²/dia	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
370	Toalhas de mesa	Branca, preta ou colorida - Toalha formato quadrado e/ou redondo e/ou retangular e/ou pranchão com tamanho previsto de 3 a 5 metros, em tecido de alta qualidade, 70% algodão e 30% polyéster. Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar para mesa estilo e padrões de acordo com o evento.	Unidade/dia	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

372	Sistema de credenciamento eletrônico	Serviço com sistema de inscrição online e presencial contendo, no mínimo: Envio de e-mails, certificados online, área de acompanhamento da inscrição, help desk e RSVP. No local do evento, deverão montar os equipamentos em mais de um ponto de acesso, proceder com o atendimento de pré-inscritos em até 20 segundos, terminais de autoatendimento para pré-inscritos e novos inscritos. Atendimento em totens ou tablets através de QRCode, CPF, e-mail, notebooks e impressoras para inscrições locais utilizados pelos próprios participantes. Atendimento, também, no modo convencional com recepcionistas através de tablets e notebooks, lista eletrônica centralizada, impressão de agenda de atividades de cada participante, credenciamento com foto e biometria, identificação por QRCode, RFID e códigos de barras, plataforma Whatsapp, controle de entrega de materiais e brindes. Controle de acesso por vários métodos: QRCode, código de barras, RFID, foto, biometria, restrição de acesso para atividades pagas, categorias específicas, leituras em tempo real ou online (com descarga dos coletores), funcionamento via internet ou em rede local, manual eletrônico e pesquisa de opinião. O serviço deverá ser prestado por coordenador de equipe, recepcionistas, digitadores, técnicos disponíveis durante todo o período do evento. A empresa deverá disponibilizar internet dedicada para o funcionamento do sistema. Insumos como papel para impressoras, etiquetas, papel cartão (gramatura a definir) para impressão de certificados (podendo ser frente e verso, cores 4/4) e envelopes deverão ser fornecidos neste serviço. A empresa deverá ser acompanhada por equipe de eletricitistas para instalação dos seus equipamentos como: extensões, cabeamentos, estabilizadores entre outros necessários	Unidade/dia	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
-----	--------------------------------------	--	-------------	----	--------------	---------------

373	Serviço de Edição de filmagem	Tratamento de material audiovisual, conforme especificação da contratante com, no mínimo: edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificação com nome do evento, nome das autoridades, interlocutores, local, cidade, estado e data). O serviço deverá ser desempenhado por profissionais altamente qualificados e material entregue arquivo original e editado em HD externo nos formatos MPEG, MOV, WMV ou similar.	hora de filmagem	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
-----	-------------------------------	---	------------------	----	------------	--------------

374	Serviço de filmagem	Serviço de filmagem profissional para realização de captura de áudio e vídeo em alta qualidade com no mínimo três câmeras profissionais simultâneas, que podem ser do tipo: Canon XF605 HD, SONY PXW-Z190, Panasonic HC-X2 ou similares. Capacidade de captar vídeos em resolução 4k 60fps; lentes com capacidade de zoom ótico de ao menos 20x ou superior, podendo operar com distância focal variável de 24mm a 200mm. Capacidade de filmar em ambientes fechados, salas com pouca iluminação e também ambientes abertos, ao ar livre com iluminação natural. Para a gravação de imagens aéreas, o drone utilizado deverá captar imagens em 4K (3840x 2160 pixels) 60fps, taxa de bites de 50 Mbps ou superior, autonomia de no mínimo 90 minutos, e gimbal com estabilização de 3 (três) eixos; produto audiovisual acabado deverá ser entregue com áudio estéreo e vídeo com resolução HD (1280 x 720 pixels), Full HD (1920 x 1080 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels) e formato ISO/IEC. Microfones de lapela, direcional shotgun, de mão; Shure, Sony ou similar, mais cabeamento, baterias e respectivos acessórios; Tripés Manfrotto ou similar; Estabilizadores Steadicam; Gravador de áudio digital Tascam DR 44l, Zoom H5, ou similar; Kit de Iluminação refletores Fresnel ou LED de 600 watts de potência ou superior, com dimmer para regulagem de intensidade; Rebatedor e difusor; Equipe de profissionais altamente capacitados, mesa de corte, telas de retorno e cabeamento; Gravação e entrega de material na versão original em HD externo (material incluso).	Diária	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
-----	---------------------	---	--------	----	--------------	---------------

375	Serviço de limpeza e conservação	Serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever 02 profissionais por serviço.	Metro²/ diária	300.000	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00
376	Transmissão ao vivo para web	Transmissão em plataforma a ser definida pela contratante, com serviço de filmagem profissional para realização de captura de áudio e vídeo em alta qualidade com no mínimo três câmeras profissionais simultâneas, que podem ser do tipo: Canon XF605 HD, SONY PXW-Z190, Panasonic HC-X2 ou similares. Capacidade de captar vídeos em resolução 4k 60fps; lentes com capacidade de zoom ótico de ao menos 20x ou superior, podendo operar com distância focal variável de 24mm a 200mm. Capacidade de filmar em ambientes fechados, salas com pouca iluminação e também ambientes abertos, ao ar livre com iluminação natural. Para a gravação de imagens aéreas, o drone utilizado deverá captar imagens em 4K (3840x 2160 pixels) 60fps, taxa de bites de 50 Mbps ou superior, autonomia de no mínimo 90 minutos, e gimbal com estabilização de 3 (três) eixos; produto audiovisual acabado deverá ser entregue com áudio estéreo e vídeo com resolução HD (1280 x 720 pixels), Full HD (1920 x 1080 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels) e formato ISO/IEC. O serviço deverá contar ainda com microfones de lapela, direcional shotgun, de mão; Shure, Sony ou	Diária de 8h	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

		similar, mais cabeamento, baterias e respectivos assessórios; Tripés Manfrotto ou similar; Estabilizadores Steadicam; Gravador de áudio digital Tascam DR 44l, Zoom H5, ou similar; Kit de Iluminação refletores Fresnel ou LED de 600 watts de potência ou superior, com dimmer para regulagem de intensidade; Rebatedor e difusor; Mesa de corte digital para transmissão ao vivo ou simultânea, Roland, Yamaha, Blackmagic. Computadores com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador IntelCoreI5; 16 ou 32 Gbde Memória RAM; Placa de vídeo 4GB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600dpi; HD de 500GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, UnidadeDVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 11 com Pacote Office 365, monitor LED 22. Mais cabeamentos e assessórios necessários. A equipe deverá ser formada por profissionais altamente capacitados com no mínimo: diretor, editor de vídeo, designer, redator, cinegrafista, operador de áudio e operador de mesa de corte.				
379	Itens de valor variável	Itens de valor variável / hospedagem	demanda	1	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00
TOTAL						R\$ 6.337.120,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Minuta do Edital da Licitação;
- 1.3.3. Minuta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. A Proposta do contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.337.120,00 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou

incorrções resultantes da execuão ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execuão do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuão contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execuão do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execuão do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execuão do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execuão do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Das indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/unidade: 560010;
 - II - Fonte de recursos: 1000000000;
 - III - Programa de trabalho: 04.122.0032.2000.0001;
 - IV - Elemento de despesa: 339039; e
 - V - Plano interno: CONCIDADES.
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021

Brasília, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Representante Legal SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

[assinado eletronicamente]

ANTONIO VLADIMIR MOURA LIMA

Secretário Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Vladimir Moura Lima**, **Secretário-Executivo Substituto**, em 10/02/2026, às 09:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 09:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6454695** e o código CRC **D597E2C9**.

Processo nº 80000.001870/2025-00